



Ouro Preto do Oeste, 13 de Julho de 2018.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2366 de 13 de Julho de 2018 que “*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2158/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 2366 de 13.07.2018 que “*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais) se faz necessário para a criação de elemento de despesa para aquisição de licenças de softwares Windows Microsoft Server, para implantação de um servidor para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste.

Segue anexo Ofício. n.º 070/IPSM/2018 de 10.07.2018 com Justificativa anexa, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 13 de Julho de 2018.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2018

Page 1

PROJETO DE LEI Nº 2366, DE 13 DE JULHO DE 2018

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
no orçamento vigente crédito adicional
especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD	
652	09.122.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	50.000,00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	009 022	RECURSO PRÓPRIO - IPSM		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02	10	00	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD	
594	09.122.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	009 022	RECURSO PRÓPRIO - IPSM		

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 13 de julho de 2018


VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

Ofício nº 077/G.P. /2018

Ouro Preto do Oeste – RO.
Em 10 de Julho de 2018.

Ilmº Senhor Prefeito,

Em análise à execução orçamentária do IPSM do Exercício de 2018, que foi aprovado pela Lei nº 2434 de 27/12/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 11190 de 04/01/2018 (QDD), foi constatado ausência de algumas contas e no intuito de regularizar o Orçamento do Exercício de 2018, solicitamos de Vossa Excelência, **Crédito Especial Suplementar por Redução de Dotações** para inclusão de Elemento de Despesa próprios nas programações abaixo para ajustar o orçamento deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste:

Programação	Elemento	Redução	Suplementação	Fonte de Recurso
09.122.0001-2076	4.4.90.52	50.000,00		Recurso Próprio
09.122.0001-2076	4.4.90.39		50.000,00	Recurso Próprio
TOTAL		50.000,00	50.000,00	Recurso Próprio

As alterações acima serão necessárias, tendo em vista a existência de processo para aquisição de licenças de uso perpétuas dos *software* Windows Microsoft Server, Cal Server e SQL Seven, para implantação em um Servidor para atender as necessidades deste Instituto, fazendo-se necessário o referido crédito no orçamento vigente para melhor funcionalidade do armazenamento dos Registros da Contabilidade em Geral e Folha de Pagamentos das Despesas com Pessoal Ativos, Inativos e Pensionistas e aos Segurados em Auxílio Doença e Salário Maternidade do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Atenciosamente,

Cláudio Rodrigues da Silva
Presidente do I.P.S.M.OPO -RO.
Portaria nº 2.724/C.A.F./2017

Exmº Senhor,

VAGNO GONÇALVES BARROS

Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

N E S T A



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

Ofício nº 077/G.P. /2018

Ouro Preto do Oeste – RO.
Em 10 de Julho de 2018.

Ilmº Senhor Prefeito,

Em análise à execução orçamentária do IPSM do Exercício de 2018, que foi aprovado pela Lei nº 2434 de 27/12/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 11190 de 04/01/2018 (QDD), foi constatado ausência de algumas contas e no intuito de regularizar o Orçamento do Exercício de 2018, solicitamos de Vossa Excelência, **Crédito Especial Suplementar por Redução de Dotações** para inclusão de Elemento de Despesa próprios nas programações abaixo para ajustar o orçamento deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste:

Programação	Elemento	Redução	Suplementação	Fonte de Recurso
09.122.0001-2076	4.4.90.52	50.000,00		Recurso Próprio
09.122.0001-2076	4.4.90.39		50.000,00	Recurso Próprio
TOTAL		50.000,00	50.000,00	Recurso Próprio

As alterações acima serão necessárias, tendo em vista a existência de processo para aquisição de licenças de uso perpétuas dos *software* Windows Microsoft Server, Cal Server e SQL Seven, para implantação em um Servidor para atender as necessidades deste Instituto, fazendo-se necessário o referido crédito no orçamento vigente para melhor funcionalidade do armazenamento dos Registros da Contabilidade em Geral e Folha de Pagamentos das Despesas com Pessoal Ativos, Inativos e Pensionistas e aos Segurados em Auxílio Doença e Salário Maternidade do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Atenciosamente,

Cláudio Rodrigues da Silva
Presidente do I.P.S.M.OPO -RO.
Portaria nº 2.724/C.A.F./2017

Exmº Senhor,

VAGNO GONÇALVES BARROS

Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

N E S T A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 2981/2018, verifica-se que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste, solicitou conforme Ofício n. 077/IPSM/2018 de 10.07.2018, para a criação de elemento de despesa para a aquisição de software Windows Microsoft Server para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO
PRETO DO OESTE**

REDUÇÃO

Funcional Programática: 09.122.0001.2076.0000 Ficha: 594	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R\$. 50.000,00
---	--

SUPLEMENTAÇÃO

Funcional Programática: 09.122.0001.2076.0000 Ficha: 652	Elemento/Despesa: 44.90.39.00 Valor: R\$. 50.000,00
--	--

Segue anexo Quadro de Detalhamento da Despesa, com os saldos atuais das referidas fichas.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, 11 de Julho de 2018.

Denise Megume Yamano
Contadora



Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
9	IPSM						
02	PODER EXECUTIVO						
02 10	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD						
021000	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD						
09	Previdência Social						
09 122	Administração Geral						
09 122 0001	Apoio Administrativo						
594	009.022 RECURSO PRÓPRIO - IPSM	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO09		122	0001 2076 0000	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO09		122	0001 2076 0000	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				300.000,00	0,00	0,00	300.000,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

2018

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
9	IPSM						
02	PODER EXECUTIVO						
02 10	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD						
021000	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD						
09	Previdência Social						
09 122	Administração Geral						
09 122 0001	Apoio Administrativo						
652	009.022 RECURSO PRÓPRIO - IPSM	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURID	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO	09 122 0001 2076 0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RORÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº. 546 /2018

AUTOS Nº. 2981/2018

ORIGEM: SEMPLAF

INTERESSADO: C.J.R da Câmara Municipal Legislativa

OBJETO: Projeto de Lei nº. ____ Abertura de Crédito Adicional Especial

1- RELATÓRIO

Trata o presente, de análise quanto ao projeto de lei, cuja matéria visa o Crédito Especial Suplementar por Redução de Dotações para inclusão de Elemento de Despesa próprios nas programações discriminadas as as fls. 03, para ajustar o orçamento do IPSM.

O Crédito especial ocorre quando não há previsão de dotação para a realização de determinada despesa. Este instrumento viabiliza a criação de novo item de despesa. Igualmente aos Créditos suplementares, são autorizados por Lei e abertos por Decreto (art. 42, Lei 4.320/64).

A abertura dos Créditos Suplementares e **Especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, e será precedida de exposição e justificativa.

São considerados recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, desde que não comprometidos (art. 43, § 1º, Lei 4.320/64):



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA



- I - O superávit financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação (saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada);**
- III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.**

De acordo com Parecer Contábil descriminando a disponibilização orçamentária, com o objetivo de atender o Ofício nº077/IPSM/218 para aquisição de Software Windows Microsoft Server para atender a Previdência Municipal-IPSM as fls.04, juntou-se ainda o Quadro detalhado da Despesa, com os saldos das referidas fichas.

Em face do exposto, a matéria poderá ser encaminhada ao Poder Legislativo, para que seja autorizado a abertura do Crédito Adicional Especial. Orienta-se o acompanhamento e conhecimento do SCI.

É o parecer, S.M.J.

Ouro Preto do Oeste-RO, 12 de julho de 2018.

ROBISLETE DE JESUS BARROS
Procuradora Jurídica
Port. nº.11572-17